



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2573, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre colocação de servidores à disposição da Divisão de Educação do Município e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a implantação da municipalização da educação no Município de Pompéia;

Considerando o início das aulas escolares exigindo imediato funcionamento administrativo, com aproveitamento de servidores da antiga área educacional do município, na direção técnica, administrativa e do magistério no ensino fundamental das escolas municipalizadas,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam colocados à disposição da Divisão de Educação do Município de Pompéia, a partir de 26 de dezembro de 1997 e a partir de 05 de fevereiro de 1998, os servidores públicos municipais ocupantes de empregos em comissão e permanentes de Técnicos, Magistério e Administrativos no Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.461, de 26 de abril de 1991, competindo à Divisão de Educação e das Escolas a distribuição dos servidores nas unidades administrativas.

Artigo 2º - Os servidores e respectivos empregos de que trata o artigo anterior são:

A) TECNICO:

- Diretora da Divisão de Educação e Cultura - Ref.16-C: Maria Lúcia Barros Sommerhauzer Vaz da Silva - CTPS nº 35488/177;
- Diretora Assistente - Ref. 15-A: Leide Aparecida Costa Simões - CTPS nº 26580/213;
- Encarregada de Seção - Ref. 13-A: Maria Aparecida Mendes Barbosa - CTPS nº 38559/271.

B) MAGISTERIO:

- Professor I-Ref.10C: Marilene Chicarelli Cavalleri-CTPS 65480;
- Professor I-Ref.10C: Soraia Padilha de Oliv. Silva-CTPS 73185;
- Professor I-Ref.10C: Luzia Aparecida da Silva-CTPS 3017;
- Professor I-Ref.10C: Marineuza Silva Jotta-CTPS 47232;
- Professor I-Ref.10C: Cecília Gagliardi Strabelli-CTPS 6143;
- Professor I-Ref.10A: Alair Teresinha Tinois da Silva-CTPS 28562
- Prof.Estagiário-Ref.06A: Márcia Roene Correa Castro-CTPS 06884.

Câmara Municipal de Pompéia

06 MAR '98

Recebido



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2573/98

C) ADMINISTRATIVO:

- Monitor de Pré-Escola-Ref.03A: Eliane Gomes Lima-CTPS 14572;
- Servente-Ref.02D: Ester Ferreira Dourado-CTPS 065476;
- Servente-Ref.02F: Maria Alexandre de Souza Aragão-CTPS 091830;
- Varredeira-Ref.01B: Maria Josefa Dias-CTPS 6332;
- Varredeira-Ref.01F: Irene Tavares Pereira Pinto-CTPS 064400.

§ 1º - A servidora pública Maria Lúcia Barros Sommerhauzer Vaz da Silva, ocupante do cargo de Diretora da Divisão de Educação e Cultura, a partir de 26 de dezembro de 1997, passa a responder pelo expediente da função de Assessora Técnico-Pedagógico de Ensino Fundamental, podendo optar a referida servidora pelo recebimento do vencimento da função de Diretor ou de Assessor Técnico-Pedagógico, tendo este último como base de cálculo o valor correspondente à Referência 13 do quadro geral de pessoal da Prefeitura.

§ 2º - As servidoras Leide Aparecida Costa Simões e Maria Aparecida Mendes Barbosa, ocupantes de empregos técnicos em comissão, ficam designadas para responder pelo expediente da função de Direção de Escola, a primeira na Escola EMEF de Pompéia e a segunda na Escola EMEIF Tufic Baracat, podendo optar, as referidas servidoras, pelo recebimento dos respectivos empregos de Técnico Administrativo ou da função de Diretor de Escola, a partir de 26 de dezembro de 1997, tendo como base de cálculo o valor correspondente à Referência 17 do quadro geral de pessoal, a função de Diretor de Escola.

Artigo 3º - Fica atribuída a gratificação mensal sobre a referência inicial de até 80% (oitenta por cento) aos professores, técnicos e especialistas e diretores de Escola, variando as gratificações mensalmente de forma que, aplicando-se o percentual não ultrapasse em hipótese alguma o limite do recurso distribuído do Fundo.

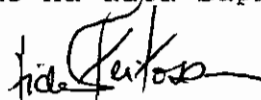
Artigo 4º - As despesas do pessoal civil colocados à disposição da Divisão de Educação correrão por conta do FUNDEF - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental até o limite do recurso distribuído.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1998.

JORGE YAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.



HIDEO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA